
INFORMAÇÃO SEI Nº 0022231909/2024 - SAP.LCT

Joinville, 29 de julho de 2024.

Considerando a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0020666092, inserido no processo SEI nº 24.0.074636-7). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 02/08/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022231909** e o código CRC **49ABB542**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022231909v5



COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22.906.038/0001-60

Ao
453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
PREGÃO Nº 1072023

OURO PRETO, 27 de JUNHO de 2024

Prezados Senhores,

Estamos cotando os materiais dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a este Estabelecimento, de acordo com as condições estipuladas no edital do pregão correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO / MARCA	Und	Quant	VL UNIT.	TOTAL ITEM
15	28074 - BANDEJA LISA EM PLÁSTICO Bandeja lisa fabricada em plástico ABS, cor azul. Medindo: altura 2,40cm x largura 21,20cm x comprimento 31,90cm; podendo ter variação de até 10% nas medidas. MARCA: DEKACRON MODELO/VERSÃO: REF: S200, 34X23CM, PLÁSTICO	Und	102	13,79	1406,58
24	33397 - CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE – N16 Capacidade mínima de 2,5 Litros e máxima de 3,2 ALUMINIO CEARÁ MODELO/VERSÃO: REF: 62156, Nº16, 2,7 LITROS MARCA: ALUMINIO CEARÁ MODELO/VERSÃO: REF: 62156, Nº16, 2,7 LITROS	Und	1000	17,98	17980,0
32	33402 - COLHER GRANDE DE SERVIR - INOX Em aço inox, com cabo em baquelite. Medidas: cabo com no mínimo 20cm e no máximo 38cm de comprimento, espessura mínima de 2mm, com capacidade mínima 100ml e máxima 150ml. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 3714, INOX C/ PLÁSTICO, 29,5CM MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 3714, INOX C/ PLÁSTICO, 29,5CM	Und	1601	10,00	16010,00
51	26930 - Escumadeira em aço inox Produzida em aço inox, com comprimento total mínimo de 40 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 10cm. O cabo deverá ser produzido em aço inox ou polipropileno na cor branca. MARCA: ECOLUMI MODELO/VERSÃO: REF: ECO-G717 INOX, 50CM	Und	1500	25,98	38970,00
54	33414 - ESCUMADEIRA RASA EM AÇO INOX CABO LONGO Produzida em aço inox, com comprimento total mínimo de 35 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 9cm. O cabo deverá ser produzido em aço inox ou polipropileno na cor branca. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 6000, INOX, 35CM	Und			
60	33420 - FACA PARA LEGUMES Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm. Com lâmina lisa em aço inox, resistente, com	Und	2006	5,56	11.153,36



COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22.906.038/0001-60

	corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm para mais ou para menos MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 5779, INOX C/PLÁSTICO, 4"				
75	28280 - PA PARA BOLO - INOX Em aço inox. Medida: 24cm (podendo ter variação de até 2cm). MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 4009, INOX, 26,5CM	Und	49	5,74	281,26
79	40569 - PEGADOR DE MASSA INOX - PINÇA Produzido totalmente em aço inox, em formato de pinça com dentes, para facilitar a pega dos alimentos. Comprimento total mínimo de 20cm e máximo de 30 cm. Não poderá conter soldas, emendas e ferrugem. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 6248, INOX, 20CM	Und	4559	5,31	24.208,29
81	27977 - PENEIRA PEQUENA Em aço inox com medida de 12 cm de diâmetro. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 555-12, INOX, 12CM	Und	261	4,44	1158,84
152	32878 - TIGELA DE CERÂMICA REDONDA Em formato redondo, lisa, de coloração única, com capacidade mínima de 300ml, admitindo variação de 150ml para mais, fabricada em material atóxico, resistente à micro-ondas e máquina de lavar louças. Cota Principal MARCA: TERRAMADA MODELO/VERSÃO: REF: T09, PORCELANA, 300ML	Und	45384	8,08	366.702,72
153	32878 - TIGELA DE CERÂMICA REDONDA Em formato redondo, lisa, de coloração única, com capacidade mínima de 300ml, admitindo variação de 150ml para mais, fabricada em material atóxico, resistente à micro-ondas e máquina de lavar louças. Cota Principal MODELO/VERSÃO: REF: T09, PORCELANA, 300ML	Und	4616	8,08	37.297,28

O valor total dessa proposta é de R\$525.488,33 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três

Razão Social : **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **22.906.038/0001-60**

IE: **002596801.00-96**

End: **R: JORGE CARAM, 521 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG**

Responsável / proprietário /Ata: **GABRIEL TEIXEIRA – Mg 13.423.173 – 082.361.706-83**

Fone/Fax: **(31) 3552-3026** / **31 988813510 (AMBOS ZAP)**

E-mail: **COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR**

Dados Bancário: **Banco 001 – Brasil – AG: 0473-1 C/C: 42.957-0**

Validade da Proposta: **90 dias**

Prazo e local de Entrega: **Conforme edital**

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis


COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS
22.906.038/0001-60
GABRIEL TEIXEIRA VIANA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
082.361.706-83
[22 906 038/0001-60]
COMERCIAL TXV COMERCIO
E SERVIÇOS-EIRELI
R: Jorge Caram 521A
Ns. Sra. do Carmo - Ouro Preto - MG
Cep. 35.400-000

LOTE	DESCRIÇÃO / MARCA	
51	26930 - Escumadeira em aço inox Produzida em aço inox, com comprimento total mínimo de 40 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 10cm. O cabo deverá ser produzido em aço inox ou polipropileno na cor branca. MARCA: ECOLUMI MODELO/VERSÃO: REF: ECO-G717 INOX, 50CM	 <p>CX96</p> <p>50cm</p> <p>•Escumadeira com virola 50cm 789718597717 2 ECO-G717 CX96</p> <p>cortex</p>
54	33414 - ESCUMADEIRA RASA EM AÇO INOX CABO LONGO Produzida em aço inox, com comprimento total mínimo de 35 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 9cm. O cabo deverá ser produzido em aço inox ou polipropileno na cor branca. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 6000, INOX, 35CM	 <p>Escumadeira Referência: 6000 Caixa Master: 72 pcs Sub Caixa: 12 pcs Medida aprox.: 35cm Embalagem: Tag IPT6,5%</p> <p>7 898545 645510</p> <p>Colher Referência: 6004</p>
75	28280 - PA PARA BOLO - INOX Em aço inox. Medida: 24cm (podendo ter variação de até 2cm). MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 4009, INOX, 26,5CM	 <p>Espátula de Bolo Inox Referência: 4009 Caixa Master: 96 pcs Sub Caixa: 24 pcs Medida aprox.: 26,5cm Embalagem: Tag IPT6,5%</p> <p>7 898545 640095</p> <p>Paqueta Espátula Inox</p>

<p>79</p>	<p>40569 - PEGADOR DE MASSA INOX - PINÇA Produzido totalmente em aço inox, em formato de pinça com dentes, para facilitar a pega dos alimentos. Comprimento total mínimo de 20cm e máximo de 30 cm. Não poderá conter soldas, emendas e ferrugem. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 6248, INOX, 20CM</p>	 <p>Pegador Universal Inox Referência: 6248 Caixa Master: 60 pçs Sub Caixa: 12 pçs Medida aprox.: 20 cm Embalagem: Cartela IPI:6,5%</p>  <p>7 908630 201046</p>
<p>81</p>	<p>27977 - PENEIRA PEQUENA Em aço inox com medida de 12 cm de diâmetro. MARCA: KE HOME MODELO/VERSÃO: REF: 555-12, INOX, 12CM</p>	 <p>Peneira Inox Luxo Referência: 555-12 Caixa Master: 144 pçs Sub Caixa: 12 pçs Diâmetro aprox.: 12cm Embalagem: Tag IPI:0%</p>  <p>7 908630 204832</p>

Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Avenida Hermann Augusto Lepper, 10 - Saguauçu - 89.221-005 - Joinville/ SC
CNPJ: 83.169.623/0001-10 Fone: (47) 3431-3233
<http://www.joinville.sc.gov.br/>

Usuário: Bruna Eduarda

Chave de Autenticação Digital
1732-0483-918

Página
1 / 1

Sanções Administrativas por Fornecedor

Data da consulta: 29/07/2024

Período: até 29/07/2024

Fornecedor: 30510 - COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 22.906.038/0001-60

Endereço: RUA: JORGE CARAM, 521 - NSRA DO CARMO

Cidade: Ouro Preto

Número	Tipo Motivo	Início	Validade	Licitação	Contrato	Valor da Multa (R\$)
671	Multa	22/07/2022	22/07/2027	289/2019		64,62
Conforme Termo de Decisão - Suprimentos SEI Nº 0013608090 - SAP.GAB exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.041339-5. Extrato SEI Nº 0013625675/2022 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2009, de 19/07/2022. Validade da sanção considera os 05 anos de disponibilização no sistema.						
672	Impedimento de Contratar	22/07/2022	22/09/2022	289/2019		0,00
Conforme Termo de Decisão - Suprimentos SEI Nº 0013608090 - SAP.GAB exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.041339-5. Extrato SEI Nº 0013625675/2022 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2009, de 19/07/2022.						

Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SEI Nº 0022328096/2024 - SAP.LCT

Tendo em vista a homologação do processo licitatório, informa-se que foi firmada a Ata de Registro de Preços - ARP nº 107/2023, conforme informações abaixo:

LEI nº 14.133/2021

Processo Licitatório SEI nº: 23.0.042466-0

Processo Licitatório nº: 107/2023

Licitação com cotas: () não (x) sim

Edital/Errata nº: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4113/secretaria/11

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha

Termo de referência: Anexo VI

Data da homologação: 22/07/2024

Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria de Secretaria da Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Departamento de Trânsito de Joinville, Hospital Municipal São José, Secretaria de Administração e Planejamento.

Distribuição dos itens por ente/órgão licitante:

Item conforme anexo I	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SECULT	SED	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	Total geral
24	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - N16	Capacidade mínima de 2,5 Litros e máxima de 3,2 Litros.	Unidade								1000							1000
51	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX	Produzida em aço inox, com comprimento total mínimo de 40 cm e máximo de 50 cm. Deverá apresentar largura do bojo (base sem o cabo) mínima de 10cm. O cabo deverá ser produzido em aço inox ou polipropileno na cor branca.	unidade								1500							1500
75	PA PARA BOLO - INOX	Em aço inox. Medida: 24cm (podendo ter variação de até 2cm).	Unidade		19	3	5	12	3	5		2						49
79	PEGADOR DE MASSA INOX - PINÇA	Produzido totalmente em aço inox, em formato de pinça com dentes, para facilitar a pega dos alimentos. Comprimento total mínimo de 20cm e máximo de 30 cm. Não poderá conter soldas, emendas e	Unidade	5	23	3		6	7		4500			3	2	10		4559

		ferrugem.																
81	PENEIRA PEQUENA	Em aço inox com medida de 12 cm de diâmetro.	Unidade		16	20	3	6	4	5	200				2		5	261

Recurso: Conforme disposto no art. 17, do Decreto nº 11.462/2023: "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

Empresa vencedora: Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda

Proposta comercial: 0022234144

Valor total da ARP: R\$82.598,39

Declarações/documentos necessários para assinatura do contrato: Conforme item 20.4 do Edital.

Previsão de garantia contratual: (x) não () sim

 Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 07/08/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022328096** e o código CRC **67100101**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022328096v6

MEMORANDO SEI Nº 0022328102/2024 - SAP.LCT

Joinville, 06 de agosto de 2024.

À SAP.ARC

Sr. Marcio Arthur Rezende Trindade

Gerente

Assunto: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº149/2024

Encaminha-se para conhecimento o processo de Ata de Registro de Preços SEI nº 24.0.176253-6, com a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº149/2024, documento SEI nº 0022231896, bem como suas publicações oficiais, documentos SEI nº 0022231915 e 0022314713, referente à empresa Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda.

Deste modo, considerando que a contratação ocorreu de forma unificada, encaminha-se a presente Ata de Registro de Preços para a distribuição entre as secretarias requisitantes.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 07/08/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022328102** e o código CRC **5CF303CA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022328102v3

Data de Envio:

06/08/2024 11:59:12

De:

PMJ/sap.lct@joinville.sc.gov.br <sap.lct@joinville.sc.gov.br>

Para:

comercial@grupotxv.com.br

Assunto:

ARP 107/2023 assinado

Mensagem:

Bom Dia!

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, juntamente com a publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e PNCP.

Atenciosamente,

Unidade de Licitações

Fone: (47) 3431-3230

Anexos:

Ata_de_Registro_de_Precos_0022231896.pdf

Aviso_de_Atata_Registro_de_Precos_0022231915.pdf

Anexo_0022314713_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_0022231896.pdf

MEMORANDO SEI Nº 0022364530/2024 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 08 de agosto de 2024.

À (o)

Secretaria da Saúde - SES
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP
Secretaria de Assistência Social - SAS
Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
Secretaria de Educação - SED
Secretaria de Esportes - SESPORTE
Secretaria de Habitação - SEHAB
Secretaria de Meio Ambiente - SAMA
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT
Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Hospital Municipal São José - HMSJ

Prezados,

Encaminhamos a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é *aquisição de utensílios de copa e cozinha*, para conhecimento e eventuais providências.

Orientamos que seja verificado no Termo de Remessa e/ou a Distribuição de Itens, quais itens são referentes à requisitante, de acordo com o quantitativo indicado no Comunicado e constante no Termo de Referência.

Solicitamos especial atenção ao item 7 do Termo de Referência (0017300105) que define os gestores e os fiscais, que possuem responsabilidade conjunta, sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação que alterem Ata de Registro de Preços, principalmente nas solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Sem a respectiva Portaria conjunta ou assinatura de todos os fiscais da Ata de Registro de Preços compartilhada com as demais participantes, não será processado o pedido de alterações das Atas pela Secretaria de Administração.

"7.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social;
- c) Secretaria de Educação - SED
- d) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA
- e) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
- f) Hospital Municipal São José - HMSJ

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.2.1 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei."

Oportunamente, informamos que a gestão contratual indicada no item 7.2 do Termo de Referência é realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional, uma vez que em decorrência do princípio da segregação das funções (Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021), a Área de Compras Unificadas da Unidade de Análise e Requisições de Compras é responsável somente pela etapa de planejamento da contratação.

Alertamos, que o prazo de eventual prorrogação deverá ser limitado à conclusão da nova licitação, com vistas a prevenir duplicidade de Atas de Registro de Preços com o mesmo objeto.

Não é necessário responder este documento.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, que poderão ser tratados pelo telefone 3431-3282 ou pelo e-mail sap.arc.aun@joinville.sc.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 08/08/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022364530** e o código CRC **7737AC78**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022364530v4

DESPACHO SEI Nº 0022365805/2024 - SES.DAF

Joinville, 08 de agosto de 2024.

Ao SES.UAD.CAME

Assunto: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº **107/2023 - Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades**

Encaminha-se para conhecimento a Ata de Registro de Preços (0022231896), referente à empresa Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda., assim como, solicitamos que seja indicada a Portaria de Fiscalização de Contrato e informado o fiscal responsável pela presente Ata, conforme preconiza a Instrução Normativa 02/2019 (4849268). Não é necessário reenviar o processo.

Gentileza observar as orientações contidas no Memorando SEI Nº 0022364530/2024 - SAP.ARC.AUN

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jane Batista Martins Farias, Coordenador(a)**, em 08/08/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022365805** e o código CRC **150DE6F3**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022365805v3

DESPACHO SEI Nº 0022366669/2024 - HMSJ.SUP

Joinville, 08 de agosto de 2024.

Ao HMSJ.SUP.NUT

Assunto: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº **107/2023 - Aquisição de utensílios de copa e cozinha**

Encaminha-se para conhecimento a Ata de Registro de Preços (0022231896), referente à empresa Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda, assim como, solicitamos que seja indicada a Portaria de Fiscalização de Contrato e informado o fiscal responsável pela presente Ata, conforme preconiza a Instrução Normativa 02/2019 (4849268). Não é necessário reenviar o processo.

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 08/08/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022366669** e o código CRC **C9F7F6E9**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022366669v3

DESPACHO SEI Nº 0022366729/2024 - SEPROT.GAB

Joinville, 08 de agosto de 2024.

À UAD.

Gerente Teresinha

Encaminhamento a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 107/2023, que trata de material de copa e cozinha para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022366729** e o código CRC **4F28D59F**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022366729v3



PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº68/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos de fornecimento continuado e uso comum, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada a Portaria 24/2024 de 31/01/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537006** e o código CRC **891154C3**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.044456-0

0020537006v6

MEMORANDO SEI Nº 0022369998/2024 - SAS.UAF

Joinville, 09 de agosto de 2024.

À
Secretaria de Administração e Planejamento
Sr. Ricardo Mafra
Secretário

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **107/2023**

Solicitamos inclusão de dotação orçamentária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **107/2023 - COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades**, conforme abaixo:

Dotação 1045 - Fonte 665 - Incentivo à Gestão do SUAS/IGM SUAS - FMAS
Dotação 1043 - Fonte 635 - Aprimoramento e Gestão do SUAS - FMAS
Dotação 395 - Fonte 100 - Apoio aos Conselhos de Direito e Tutelares - SAS
Dotação 435 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS
Dotação 469 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS
Dotação 1052 - Fonte 635 - Apoio às Políticas de Assistência Social - CMAS - 3% IGD - FMAS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador(a)**, em 15/08/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/08/2024, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022369998** e o código CRC **022C2904**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 791/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0022231896 referente ao Pregão 107/2023, empresa Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0022231896) referente ao Pregão 107/2023, empresa Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda, que objetiva a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2024, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022372090** e o código CRC **48A0BEE7**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022372090v2

MEMORANDO SEI Nº 0022485470/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

À

Secretaria de Assistência Social
Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022231896 solicitada através do Memorando 0022369998 - SAS.UAF, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que as dotações **395, 435, 469,1043, 1045 e 1052** foram incluídas mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Publica*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Leticia Prietos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022485470** e o código CRC **B9842CD2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0022485470v4

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024364164/2025 - SAS.UAF

Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária, solicita-se a inclusão de despesa conforme informações a seguir:

1.Tipo de processo:

Termo de Contrato no: ___/___.

() Não se aplica

Ata de Registro de Preços no: 0022231896

() Não se aplica

2.Objeto:

Aquisição de utensílios de copa e cozinha

3.Fornecedor:

Comercial TXV Comércio e Serviços Ltda

4.Dotação Orçamentária a ser incluída:

5.Exclusivo para Cessão de Itens:

Código Reduzido: 476/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: FMAS

Código Reduzido: 511/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: FMAS

Código Reduzido: 427/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: SAS

Código Reduzido: 433/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: SAS

Código Reduzido: 822/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: SAS

Link dos documentos de tratativas da sessão de itens: _____

(X) Não se aplica

*Obrigatório para recursos da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

6.Centro de Custo da Dotação Orçamentária:

Informar o número do centro de custo: SAS e FMAS

7.Recurso de Convênio:

() Sim (X) Não

Processo SEI de Parcerias - Captação de Recurso: _____

8.Informações Complementares:

Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor: [inserir link SEI](#)

***A presente solicitação deverá conter a Assinatura do Ordenador da Despesa.**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Gerente**, em 03/02/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador(a)**, em 05/02/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364164** e o código CRC **33E82037**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0024364164v3

MEMORANDO SEI Nº 0024421779/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

À

Secretaria de Assistência Social

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022231896, solicitada através da Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024364164, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que a dotação **476; 511; 427; 433 e 822** foi incluída mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Pública*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421779** e o código CRC **10CCC281**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.176253-6

0024421779v3